

A MORDAÇA DA IMPUNIDADE

A imprensa com que parte do Congresso tenta encaminhar a votação a chamada PEC da Impunidade é reveladora dos muitos interesses envolvidos na questão. A Proposta de Emenda Constitucional que pretende amoldar o Ministério Público e outras instituições, retirando-lhes a prerrogativa da investigação, já foi aprovada numa comissão especial e está pronta para chegar ao plenário da Câmara. Enquanto questões relevantes para a maioria da população são ignoradas ou engavetadas na Câmara e no Senado, é de se destacar a rapidez com que a PEC tramita no parlamento. Por que tanta celeridade em casas legislativas invariavelmente lentas quando a pauta trata do interesse coletivo?

Porque, também desta vez, o interesse da maioria não é o que importa. A PEC da Impunidade, assim apelidada, tem interessados diretos dentro do próprio Congresso. Há uma clara tentativa de represália a promotores e procuradores que contribuíram, nos últimos anos, para o esclarecimento de casos de corrupção na atividade pública, tanto no Legislativo quanto no Executivo. Nem mesmo alguns excessos pontuais, de promotores que encaminham à Justiça denúncias mal fundamentadas, comprometem o papel da instituição. Pela Constituição de 1988, o MP é uma instituição autônoma, ao contrário das polícias, que se submetem ao Poder Executivo. Essa é uma das grandes conquistas do Ministério Público, que há muito participa de investigações criminais. O resultado desse avanço foi a redução do risco de sindicâncias, algumas controladas pelos próprios envolvidos, conduzirem à impunidade.

Contrários ao poder investigatório do MP alegam que a Constituição não explicita essa atribuição. É uma controvérsia que apenas desvia o debate do seu foco. O que interessa é que o MP não afronta a legislação, conforme manifestações dos tribunais, e que sua efetividade já foi comprovada. São inúmeros os exemplos de que o Ministério Público foi uma instituição ativa, na fase de investigação, no esclarecimento de eventos históricos, como o que levou à aprovação do impeachment do então presidente Fernando Collor e, mais



recentemente, à condenação dos réus do mensalão. E quase sempre tem sido bem-sucedida a atuação conjunta de promotores e policiais.

A efetividade do MP não se resume, no entanto, a questões políticas ou a acontecimentos de impacto. Sua atuação cotidiana e decidida contribui para que sejam desvendadas atividades criminosas em todas as áreas. A sociedade certamente não terá vantagem alguma se a mordaza pretendia pela Câmara for aprovada. É preocupante que a mesma PEC tente restringir atividades investigativas de outras instituições, como Banco Central, Receita Federal, Tribunais de Contas e Ibama. Não resta a mais tênue dúvida em torno da iniciativa. Os que durante décadas desfrutaram da impunidade estão visivelmente incomodados pela atuação dessas instituições.

A tentativa de restringir as atividades do Ministério Público, expressa numa proposta de emenda constitucional, denuncia a reação dos incomodados com o combate à criminalidade.

Um Ministério Público atuante, ao lado da polícia judiciária, é característico de nações desenvolvidas. Países em que a polícia tem a exclusividade para realizar sindicâncias fazem parte do grupo de sociedades primitivas em que,

muitas vezes, o poder político e econômico é também o que comanda investigações, acusa e julga. O Brasil há muito superou essa condição, apesar de ainda enfrentar sérias dificuldades nessa e em outras áreas, das quais todos dependem para o pleno exercício da democracia. A PEC da Impunidade é uma armadilha do atraso e por isso deve ser refutada.

O editorial ao lado foi publicado antecipadamente no site e no Facebook de Zero Hora, na sexta-feira. Os comentários selecionados para a edição impressa mantêm a proporcionalidade de aprovações e discordâncias entre as 266 manifestações recebidas até as 18h de sexta. A questão proposta aos leitores foi a seguinte: Editorial defende poder investigatório do Ministério Público. Você concorda?

O leitor concorda

Concordo plenamente. Hoje amoldam o MP, amanhã a imprensa, e por aí vai. O STF não se intimidou e fez um belo trabalho no julgamento do mensalão, mas está perdendo poder, por força da lei criada e aprovada pelos congressistas. Que jamais farão uma lei que não seja para benefício próprio. Uma lei, antes de aprovada, deveria receber o visto do Judiciário, do Executivo e da advocacia. Visto que atinge toda a população do país. Quem poderia mudar ou, pelo menos amenizar isto, é o eleitor. Infelizmente, muitos se deixam levar pela mentira, pelas falsas promessas ou por uma esmola e acabam votando nos fichas-sujas.

Albino Perleberg Pelotas (RS)

Concordo. Em um país em que a corrupção "corre frouxa", não se

mostra possível afastar o Ministério Público da atuação também no campo da investigação. Aliás, graças às investigações do MP, em conjunto com demais instituições, é que muitos fatos relevantes para o nosso Estado e país são descobertos. Impossibilitar o MP de investigar interessa a muita gente, mas, especialmente, aos políticos de moral flexível.

Denise Isabralde Borba Porto Alegre (RS)

Concordo, pela seriedade e imparcialidade dos promotores públicos. Precisamos de setores da sociedade proativos na defesa dos cidadãos de bons costumes. E todo brasileiro precisa se manifestar e participar deste processo.

Pedro Valdir Muller Bento Gonçalves (RS)

O leitor discorda

O Ministério Público é parte acusatória e, sendo parte, não pode investigar, sob pena de ser parcial. Caso a acusação possa investigar, corre-se o risco de serem colhidas as provas que unicamente interessem à acusação para fins de condenação. A investigação tem que ser produzida por instituição que não seja parte, que não seja interessada na acusação ou na defesa. As polícias Federal e Civil não são partes do processo, portanto não têm interesse na causa, sendo estas as instituições que a CF determinou que investigassem. No Brasil, separamos a atividade de investigar (polícia) da de acusar (MP), defender (advocacia) e julgar (magistratura). Esta separação é que garante a idoneidade do sistema de Justiça criminal. Por fim, temos tido bons resultados com a polícia investigando. Para isto, basta olhar as centenas de operações da Polícia Federal feitas todos os anos. Enquanto a PF faz mais de 200 operações por ano, no caso do MP contam-se nos dedos de uma mão.

Luiz Nelson – Brasília (DF)



Ricardo Garcia dos Santos
Vão amoldar o MP para não atrapalhar a falcatura dos poderosos.



Cezar Duarte
Quem acusa não pode investigar.

Outros comentários de leitores sobre o editorial desta página estão em zerohora.com/opiniaozh

Grupo **RBS**

Presidente do Conselho de Administração e Comitê Editorial
Nelson Pacheco Sirotsky

Conselheiros:

Presidente Emérito:
Jayme Sirotsky

Fundador:
Maurício Sirotsky Sobrinho (1925-1986)

Betania Tanure
Carlos Melzer
Gláudio Thomaz Lobo Sonder
Israel Vainboim
Jayme Sirotsky

Luiz Henrique Fraga
Marcelo Sirotsky
Nelson Mattos
Pedro Sirotsky
Régis Dubrulé

Diretoria Executiva

Presidente-executivo: Eduardo Sirotsky Melzer

Jornais, Rádios e Digital: Eduardo Magnus Smith
Televisão: Antônio Augusto Pinent Tigre
Jornalismo: Marcelo Rech
Jurídico e Relações Governamentais: Alexandre Kruehl Jobim
Finanças: Claudio Toigo Filho
Gestão e Pessoas: Deli Matsuo
Estratégia e Desenvolvimento de Negócios: Luciana Antonini Ribeiro
Negócios Digitais – e.Bricks: Fabio Bruggioni
Unidade de Educação: Mariano de Beer

ZERO HORA

Fundada em 4 de maio de 1964

Diretora de Redação ZH e Jornais RS:

Marta Gleich

Diretor de Operações Jornais RS:

Pérides Cenço

Diretor Comercial e de Marketing dos Jornais RS:

Marcelo Leite

Diretora de Circulação:

Fabiana Marcon

www.zerohora.com.br